



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.184/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes de recursos da Emenda Parlamentar Individual da União nº 202427120003 – Transferência Especial da União/Ministério da Fazenda – Plano de Ação: 09032024-068859, aqui destinada para Custeio de Ações de Assistência Social.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos	
Rubrica: 08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI	
Elemento de Despesa	
3390.30 17063110 Material de Consumo.....	RS 30.000,00
3390.36 17063110 Outros Serv Terceiros Pessoa Física.....	RS 10.000,00
3390.39 17063110 Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica.....	RS 60.000,00
Rubrica: 08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistencial – Emenda Especial da União	
Elemento de Despesa	
3390.30 17063110 Material de Consumo.....	RS 500.000,00
3390.36 17063110 Outros Serv Terceiros Pessoa Física.....	RS 90.000,00
3390.39 17063110 Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica.....	RS 360.000,00

Fonte: 17063110 - Transferência Especial da União
Finalidade: Custeio de Ações de Assistência Social.

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.185/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A SENHORA A GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Patoense a senhora Germana Nunes Wanderley de Alencar, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.186/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR MÁRCIO EGITO DE CARVALHO JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Patoense ao senhor Márcio Egito de Carvalho Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.187/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A ROSILENE NERY DE AZEVEDO GALINDO BITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense a Rosilene Nery de Azevedo Galindo Bitu, natural de Tuparetama no Pernambuco, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.188/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O PONTO DA HISTÓRIA, NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Ponto da História, na cidade de Patos, entidade com fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Patos, devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 932/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora IVANILDA CAITANO DOS SANTOS, ocupante de cargo em comissão de ACESSORA TÉCNICA, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 933/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - DECLARAR a VACÂNCIA, a partir de 19/08/2024, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ocupado pela servidora IZABEL DE ALMEIDA ARAUJO WANDERLEY, matrícula n.º 31551241, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 34, inciso VI da Lei Complementar nº 020/2022.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 19 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2027, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 934/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) RIVALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 3445, ocupante do cargo efetivo de Gari na Secretaria de Serviços Públicos, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/08/2024 a 01/02/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 935/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor JOSÉ VICTOR ALVES ABRANTES, ocupante de cargo em comissão de ACESSOR TÉCNICO, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO

O MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.084.815/0001-70, com sede administrativa na Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Constitucional, Sr. **NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº. 460.798.404-30, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Outorgante** e de outro lado, **ABSALAO MEDEIROS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 272.298.824-00 residente e domiciliado na Avenida Presidente Oscar Torres, 684, Apto 10 andar 102, Bairro Liberdade Patos/PB – CEP 58703-050, doravante denominado **Beneficiário**, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Patos/PB e da Lei Municipal nº. 5.525, de 5 de março de 2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Recebimento de Prêmio, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Recebimento de Prêmio tem por objeto a concessão de propriedade de uma moto marca HONDA/CG, modelo 160 START, Ano 2024, Cor PRETA, Chassi n.º 9C2KC2500RR048810, referente à NF-e n.º. 95929 – FL 1/1.

1.2. O beneficiário qualificado é único e exclusivo detentor do direito, considerando o resultado de sorteio de cupom realizado no dia 18 de junho de 2024, por volta das 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Patos, dentro da campanha do "IPTU Premiado e Competente - 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2. Fazem parte deste instrumento administrativo a Nota Fiscal de aquisição do "Objeto", manual do veículo, chave e documentação pessoal do beneficiário, bem como da Lei Municipal nº. 5.525, de 5 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO

3.1. O prêmio recebido deverá ser transferido exclusivamente ao beneficiário do Sorteio do Prêmio da campanha "IPTU Premiado e Competente - 2024".

3.2. O beneficiário fica obrigado a garantir e a arcar com as despesas de transferência/registo veicular em seu nome, conforme as documentações e procedimentos exigidos pelo órgão de trânsito e transporte competente.

3.3. O Outorgante autoriza, também, o registro do bem descrito no Objeto deste instrumento em nome do Beneficiário, para todos os fins de direito.

3.4. A referida documentação deverá ser entregue PRESENCIALMENTE ao beneficiário, o qual atesta com a assinatura deste instrumento o recebimento do prêmio em condições plenas de uso e de toda documentação própria do veículo e a sua chave.

Patos/PB, 18 de junho de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
Prefeito Constitucional - Outorgante


Beneficiário


TESTEMUNHA 1

NOME: ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA
CPF: 051.788.474-74


TESTEMUNHA 2

NOME: THIAGO FERREIRA MENDES
CPF: 104.673.824-09

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SABINO FERREIRA FREIRE

Com base nas informações constantes no Processo nº. 020/2024, referente à Dispensa de Licitação nº. 001/2024, RATIFICO o presente em favor de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SABINO FERREIRA FREIRE, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.936.694 /0001- 36, com Sede à Rua Nabor Barbosa de Carvalho, nº 45, Maternidade, Patos - PB, representada pelo(a) seu/sua Diretor(a), o(a) Sr(a). ZUILA PEREIRA GOMES LOPES doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO ME, CNPJ: 08.966.894 / 0001 - 25, localizada à Rua Pedro Firmino,338 - Centro, Patos/PB, representante legal: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF nº 034.349.604-65 no valor total de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 17 de Julho 2024.

ZUILA PEREIRA GOMES LOPES
GESTORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SABINO FERREIRA FREIRE

Com base nas informações constantes no Processo nº. 020/2024, referente à Dispensa de Licitação nº. 001/2024, RATIFICO o presente em favor de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SABINO FERREIRA FREIRE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07 512 490 /0001- 54, com Sede à Rua Nabor Barbosa de Carvalho, nº 45, Maternidade, Patos - PB, representada pelo(a) seu/sua Diretor(a), o(a) Sr(a). ZUILA PEREIRA GOMES LOPES doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745 / 0001 - 66, localizada à Rua Dr. Pedro Firmino,338, Bairro Centro, Patos/PB, representante legal: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 559.452.284-00 no valor total de R\$10.332,20 (DEZ MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 17 de Julho 2024.

ZUILA PEREIRA GOMES LOPES
GESTORA ESCOLAR

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 397/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 35.494.616/0001-40. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO CIMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 27.125,00 (Vinte e Sete Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais), sendo que o valor atual de R\$ 108.500,00 (Cento e Oito Mil e Quinhentos Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 135.625,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa MADEIREIRA ALVES CIA LTDA.

Patos, 16 de agosto de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 622/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: FULL TEC ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.855.314/0001-27. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 410.027,34 (Quatrocentos e Dez Mil e Vinte e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 10.449.916,21 (Dez Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Um Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 10.859.943,55 (Dez Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), que representa um aumento de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR e do outro lado a empresa FULL TEC ENGENHARIA LTDA.

Patos, 09 de agosto de 2024.

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CONTRATO Nº 1.773/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ: 08.674.752/0003-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 507,60 (QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
CONTRATO Nº 1.798/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS.

CONTRATADO: MARIA DA GUIA LUIZ DO CARMO.
CNPJ: 28.088.234/0001-51.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS VELATÓRIOS E TRANSLADO DE CORPOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.200,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Agosto de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº 063/2024- PMP
Processo Administrativo nº 233/2024

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: COPY LINE COMERCIO SERVICOS LTDA.

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa COPY LINE COMERCIO SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 02.914.690/0001-10, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser mantido o Edital do certame.

Patos (PB), 15 de agosto de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Pregão Eletrônico nº 063/2024- PMP
Processo Administrativo nº 233/2024

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 27.975.551/0003-99, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser mantido o Edital do certame.

Patos (PB), 14 de agosto de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB